

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Os Vereadores que a presente subscrevem, na qualidade de membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante o Plenário desta Casa apresentar à consideração a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao projeto de Lei nº 62/2023, que tem por súmula:

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1773/2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal e Institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui o § 3º ao artigo 1º do projeto de Lei nº 62/2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1773/2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal e Institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, o qual será disposto da seguinte forma:

Art. 1º - (...)

§1º (...)

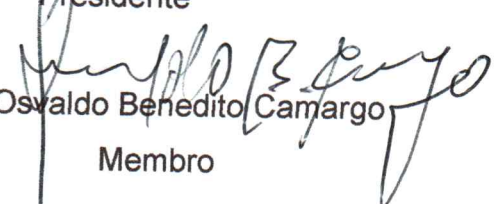
§2º (...)

§ 3º - A não aplicação da progressão constante aos grupos Técnico Administrativo Classe "C" referências C1 a C7 e Operacional Classe "A" referência A1 a A3 e "B" referências B1 a B6 não afasta o direito às progressões por merecimento e por produtividade presumida, previstas no art. 60 desta lei.

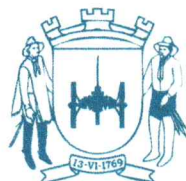
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do projeto de lei nº 62/2023

Lapa, 05 de setembro de 2023.


Marco Antônio Bortoletto
Presidente


Osvaldo Benedito Camargo
Membro


Gustavo Ribas Daou
Membro



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente emenda justifica-se para preservar o direito das progressões por merecimento e por produtividade presumida, previstas no art. 60 desta lei, aos servidores públicos..

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2130/2023
Data: 05/09/2023 - Horário: 18:12
Legislativo